



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1274/2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pitanga, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

ÓRGÃO: 08.000 SEC. SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
UNID. ORÇ.: 08.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.1-081 - Construção/Reforma/Ampliação sedes PSF's
CONTA/ELEMENTO: 00541-4490.51.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 303 - Recursos 15% Transf. de Impostos
VALOR: R\$ 45.000,00

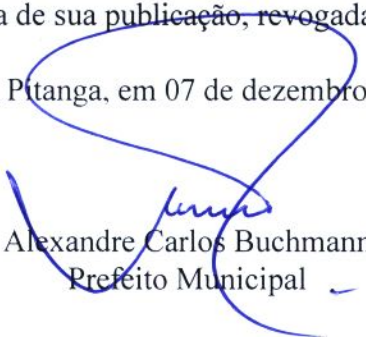
Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07.000 SEC. DE OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ.: 07.003 DEPTO. RODOVIÁRIO
ATIVIDADE: 26.782.2601.2-063 - Manut. Ativ. Depto. Rodoviário
CONTA/ELEMENTO: 02180-3390.39.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 31.500,00

ÓRGÃO: 07.000 SEC. DE OBRAS/VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ.: 07.002 DEPTO. DE OBRAS
ATIVIDADE: 15.451.15011-054 - Pavimentação Asfáltica e Recapeamento
CONTA/ELEMENTO: 02000 - 4490.51.00 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 13.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Pitanga, em 07 de dezembro de 2005.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal